



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 376/2007

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2006 A 2009

ANEXO I - RELAÇÃO DE AÇÕES POR PROGRAMAS

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÕES

- FAZER O ATENDIMENTO ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS EM JORNADA AMPLIADA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO.

FUNÇÃO	08				Assistência Social
SUBFUNÇÃO		243			Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA			0014		Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
ATIVIDADE				061	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

OBJETIVOS: Erradicar as formas de trabalho infantil no município, em um processo de resgate da cidadania de seus usuários e inclusão social de suas famílias.

METAS: Atender 24 crianças e adolescentes entre 07 e 15 anos.

PÚBLICO-ALVO: O PETI atenderá às crianças e adolescentes que se encontram em situações de trabalho, com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.